=LEI Nº 1.204, DE 08 DE MARÇO DE 1.988=

"Dispõe sobre a criação de Cargo de Operador de Máquinas, elevação de cargo que especifica à nova referência de vencimentos e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica criado no Qaudro de Pessoal (Anexo I), da Lei Municipal nº 997, de 23 de Novembro de 1.984, mais um (1) cargo de Operador de Máquinas -referência "6", de provimento efetivo, vinculado aos Serviços Urbanos e Rodoviário Municipal.-

ARTIGO 2º - É elevado a nova referência de vencimentos o cargo de Encarregado de Arrecadação do Setor de Água e Esgôto, da referência "9", para a referência "10".-

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário fôr.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE MARÇO DE 1.988.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicado na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração